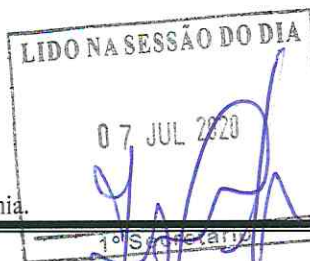




Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia



PROTOCOLO

REQUERIMENTO

AUTOR: DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB

“Requer à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que seja oficiado ao Exmo. Sr. José Gonçalves da Silva Junior – Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, para que preste informações, quanto ao pagamento de jetom para membros de grupos de trabalho e conselhos, no âmbito do Poder Executivo Estadual.”

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental, **Requer** à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que seja oficiado ao Exmo. Sr. José Gonçalves da Silva Junior – Secretário Chefe da Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, que em conformidade com o que dispõe a Constituição Estadual – artigo 29 c/c o artigo 46, e, ainda o Regimento Interno desta Casa Legislativa – artigo 179, preste no prazo de dez dias, improrrogáveis, as seguintes informações:

I – Relação de todos os grupos de trabalho e conselhos, integrantes da estrutura governamental (Administração Direta e Indireta), que efetivem o pagamento de jetom (gratificação, honorário, ou remuneração similar);

II – Relacionar nominalmente todos os integrantes de grupos de trabalho e conselhos, indicando:

- a) situação funcional – servidor comissionado ou servidor estatutário, e
- b) Remuneração funcional (salário ou gratificação correspondente ao CDS) acrescido do valor do jetom (gratificação, honorário ou remuneração similar),

III – Informar com relação a todos os membros de grupos de trabalho ou conselhos, se estes informaram por ocasião de suas respectivas nomeações ou posse, a eventual existência de grau de parentesco com qualquer servidor do Poder Executivo, seja ele, estatutário, comissionado ou agente público;



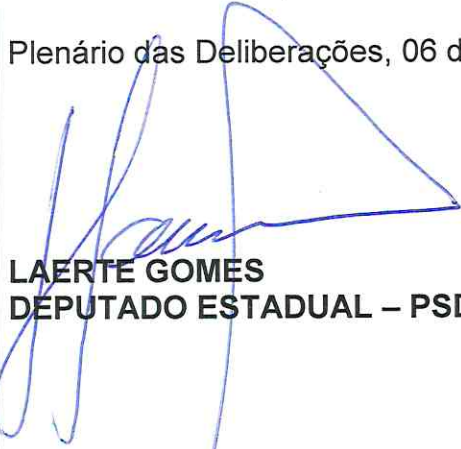
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		REQUERIMENTO	Nº

AUTOR: **DEPUTADO LAERTE GOMES - PSDB**

IV – Especificar os objetivos de cada grupo de trabalho e conselho (conforme o item I), e seu funcionamento, informando ainda, sobre a periodicidade de suas reuniões.

Plenário das Deliberações, 06 de julho de 2020.


LAERTE GOMES
DEPUTADO ESTADUAL – PSDB

JUSTIFICATIVA

A fiscalização contábil, financeira e orçamentária, operacional e patrimonial do Estado e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e publicidade, é exercida pela Assembleia Legislativa, mediante controle externo e pelo sistema de controle interno de cada Poder e do Ministério Público do Estado.

Desta forma, ancorado constitucionalmente e regimentalmente, é requerido a Casa Civil do Governo do Estado de Rondônia, para que preste no prazo legal, as informações elencadas. Aplica-se a presente propositura, os termos contidos na Constituição Estadual e no Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Plenário das Deliberações, 06 de julho de 2020.